

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de Pedras de Granito, Vidros e acessórios para instalação em prédios públicos e para atender à demanda das requisitantes pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As aquisições descritas, especificamente o estudo técnico preliminar para avaliação e planejamento de intervenções em prédios públicos e estruturas urbanas, servirão como base fundamental para diversas iniciativas estratégicas e operacionais da Prefeitura de Serra do Salitre/MG.

2.2. Em primeiro lugar, o estudo técnico permitirá uma avaliação detalhada das condições atuais dos edifícios públicos municipais. Isso é essencial para identificar necessidades de manutenção, reforma ou melhorias necessárias para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade dessas estruturas. Com base nessas análises, serão formuladas recomendações técnicas que orientarão futuras intervenções e projetos de infraestrutura urbana.

2.3. Além disso, a realização deste estudo contribuirá significativamente para o planejamento urbano eficiente e sustentável em Serra do Salitre. Ao identificar e priorizar áreas de intervenção nos prédios públicos, a Prefeitura poderá otimizar a alocação de recursos públicos, garantindo um uso mais eficaz dos recursos disponíveis. Isso inclui não apenas melhorias físicas nos edifícios, mas também a implementação de soluções que promovam maior conforto, segurança e acessibilidade para os cidadãos e servidores municipais que utilizam esses espaços.

2.4. Adicionalmente, as recomendações técnicas resultantes do estudo poderão influenciar decisões estratégicas em termos de políticas públicas municipais relacionadas à infraestrutura urbana. Isso pode abranger desde a modernização de sistemas elétricos e hidráulicos até a utilização de materiais mais duráveis e sustentáveis, como o granito mencionado, que contribuirão para a valorização patrimonial e estética dos prédios públicos.

2.5. Em resumo, as aquisições visam não apenas melhorar as condições físicas dos prédios públicos e estruturas urbanas, mas também promover um desenvolvimento urbano integrado e de longo prazo em Serra do Salitre. Ao investir em estudos técnicos de qualidade, a Prefeitura está se comprometendo com a gestão eficiente dos recursos municipais e com a melhoria contínua da qualidade de vida da comunidade local.

2.6. Além das iniciativas descritas, a aquisição de vidros e acessórios em conjunto com os estudos técnicos preliminares para intervenções em prédios públicos e estruturas urbanas é igualmente crucial para assegurar a adequação e eficiência dos espaços municipais. Os vidros desempenham um papel fundamental na segurança, iluminação natural e eficiência energética dos edifícios públicos, proporcionando conforto térmico e acústico aos usuários. A escolha adequada dos materiais e acessórios garantirá não apenas a durabilidade e a manutenção facilitada, mas também contribuirá para a estética e valorização patrimonial dos espaços públicos, alinhando-se aos objetivos de um desenvolvimento urbano sustentável e integrado em Serra do Salitre/MG.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 4 e 5.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da

Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.4 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.5 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.6 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos itens a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.7 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba, assim, deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.7.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.7.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

4.10.2.1. Habilidade jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.10.2.4. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade das Secretarias devendo ser entregues e instalados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.9 Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.

5.10 Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.11 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.13 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14 O serviço de carga e descarga, é de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

5.15 A (s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada;

5.16 O Processo Licitatório deverá ser JULGADO POR ITEM, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente, tendo como vencedor aquele que apresentar O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas para a Administração Municipal;

5.17 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações;

5.18 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias;

5.19 O uso do Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.20 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços também se dá em virtude da rotatividade e desuso dos materiais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisições além da necessidade dentro do exercício financeiro, caracterizando assim o SRP um instrumento eficaz no controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as necessidades eventuais planejadas pelas Secretarias de Obras Públicas, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais, a qual chegou-se aos seguintes itens e quantitativos estimados, conforme planilha abaixo.

Seq	Und	Especificações	QTD
-----	-----	----------------	-----

1	M²	CORTINA TIPO PERSIANA EM METROS COM MONTAGEM	40
2	M²	JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO 2 FOLHAS	40
3	M²	JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO 4 FOLHAS	25
4	M²	PEDRA AMARELO ORNAMENTAL M²	30
5	M²	PEDRA BEGE BAHIA PRIMEIRA M²	40
6	M²	PEDRA BRANCO ESMERALDA M²	20
7	M²	PEDRA BRANCO MARFIM PRIMEIRA M²	40
8	M²	PEDRA BRANCO SIENA COMERCIAL M²	40
9	M²	PEDRA CINZA ANDORINHA M²	40
10	M²	PEDRA OCRE CINZA ITABIRA M²	80
11	M²	PEDRA PRETO SÃO GABRIEL M²	60
12	M²	PEDRA VERDE PÉROLA PRIMEIRA M²	30
13	M²	PELICOLA PARA VIDRO	70
14	M²	PORTINHOLA EM ALUMINIO	50
15	M²	TELA MOSQUITEIRA	100
16	M²	VIDRO INCOLOR COMUM 4MM	110
17	M²	VIDRO PARA ESPELHO	30
18	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM APLICAÇÃO; BOXES, PORTAS, JANELAS, VITRINES, FACHADAS, DIVISÓRIAS E DECORAÇÕES. RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS; RESISTENTE À FLEXÃO; SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 200°C; AUTOLIMPANTE, PADRAO SEGUNDO NORMA ABNT:ABNT NBR14698; CERTIFICAD	80
19	M²	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM APLICAÇÃO; BOXES, PORTAS, JANELAS, VITRINES, FACHADAS, DIVISÓRIAS E DECORAÇÕES. RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS; RESISTENTE À FLEXÃO; SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 200°C; AUTOLIMPANTE, PADRAO SEGUNDO NORMA ABNT:ABNT NBR 14698; CERTIFICADOS	40

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a referida contratação por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.2. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

7.3. Não obstante, oportunamente foi realizada análise dos setores administrativos para prepara-los acerca do potencial licitação que poderá ocorrer após o recebimento deste ETP, visto que são itens demandados essenciais ao pleno funcionamento da Administração Municipal.

7.4. Por fim, idealiza-se que a realização de certame público por meio do sistema auxiliar de registro de preços, o que viabilizará as aquisições eventuais do Município, tendo à disposição itens a serem adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (Doze) meses, o que oportunizará o atendimento de demandas que irão surgir, tais como reformas, manutenções prediais e até mesmo construções e realização de obras públicas geridas e realizadas propriamente pelo Município.

7.5. Assim, entendemos que o registro de preços trará benefício e eficiência às contratações públicas municipais, haja vista que são serviços eventuais e passíveis de instalação, a qual as Secretarias não contam com material e sequer pessoal técnico adequado para realização de tais serviços.

7.6. Uma possível solução proposta pelo levantamento de mercado é a implementação de um sistema de registro de preços para a contratação dos itens necessários. Este sistema permitirá que o Município de Serra do Salitre/MG tenha à disposição uma lista de preços previamente estabelecida para os vidros e acessórios, baseada em análise mercadológica e pesquisa de preços públicos. Utilizando-se de plataforma contratada especificamente para este fim, o registro de preços incluirá não apenas os valores estimados, mas também os itens contratados anteriormente por outras administrações públicas, garantindo transparência e competitividade no processo de licitação.

7.7. Com o registro de preços válido por um período mínimo de 12 meses, a administração municipal poderá realizar aquisições conforme demanda, seja para reformas, manutenções prediais ou mesmo para

novas construções e obras públicas. Isso proporcionará flexibilidade e agilidade na resposta às necessidades emergentes, além de assegurar que os diversos setores administrativos tenham acesso imediato aos materiais essenciais para o pleno funcionamento das atividades municipais.

7.8. A adoção desse sistema também otimizará recursos, uma vez que evitará a necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda específica de granitos, vidros e acessórios. Além disso, ao centralizar as compras através do registro de preços, o município poderá negociar melhores condições comerciais com os fornecedores selecionados, garantindo economia e eficiência nas contratações públicas.

7.9. Essa abordagem não apenas facilitará a gestão de estoques e orçamentos, mas também promoverá uma maior eficiência operacional e administrativa dentro da Prefeitura de Serra do Salitre, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas da comunidade local de maneira ágil e responsável.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais R\$343.253,80 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Entendemos que a presente demanda representa um passo estratégico para aprimorar a gestão e a infraestrutura urbana do município. Este estudo abrangente proporcionará uma série de benefícios significativos. Primeiramente, permitirá um planejamento urbano mais eficiente e direcionado, identificando de maneira precisa as necessidades de manutenção, reforma e melhorias nos prédios públicos e estruturas urbanas. Isso garantirá que os recursos públicos sejam alocados de forma mais eficaz e direcionada para áreas prioritárias.

9.2 Além disso, com base nas recomendações técnicas do estudo, a Prefeitura poderá implementar melhorias físicas que promovam maior segurança, durabilidade e funcionalidade dos edifícios públicos. Isso inclui a modernização de sistemas elétricos e hidráulicos, a aplicação de materiais mais resistentes como o granito, e a adaptação dos espaços para melhor atender às necessidades dos cidadãos e servidores municipais.

9.3 Economicamente falando, a identificação e correção de problemas estruturais antecipados permitirá uma economia a longo prazo com manutenção corretiva e reparos emergenciais nos prédios públicos.

9.4 A aquisição de vidros como parte integrante deste estudo abrangente representa um passo estratégico para aprimorar a gestão e a infraestrutura urbana de Serra do Salitre. A análise detalhada das condições atuais dos edifícios públicos, incluindo a avaliação das necessidades específicas de vidros, é essencial para garantir que os espaços municipais sejam seguros, eficientes e adequados às demandas dos usuários. A escolha dos tipos adequados de vidros, como temperados, laminados ou duplos, considerando normas técnicas vigentes, não apenas promove a segurança dos ocupantes, mas também contribui para a eficiência energética e o conforto ambiental dos prédios públicos.

9.5 Adicionalmente, as recomendações técnicas resultantes deste estudo permitirão à Prefeitura implementar melhorias físicas nos edifícios públicos, proporcionando maior durabilidade e reduzindo custos a longo prazo com manutenção corretiva. A modernização dos sistemas de vidros e acessórios, alinhada às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética, não apenas prolongará a vida útil dos materiais, mas também contribuirá para a valorização patrimonial dos espaços públicos municipais.

9.6 Economicamente, a antecipação e correção de problemas estruturais através da escolha criteriosa dos materiais de vidro resultarão em economia significativa para o município, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos destinados à infraestrutura urbana.

9.7 Dessa forma, a aquisição de vidros e acessórios, integrada a um planejamento urbano estratégico e baseado em estudos técnicos abrangentes, não apenas atende às necessidades imediatas de infraestrutura, mas também posiciona Serra do Salitre para um desenvolvimento urbano sustentável e resiliente, promovendo qualidade de vida e bem-estar para toda a comunidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente demanda tem como objetivo alcançar resultados estratégicos e operacionais significativos para a gestão urbana e a qualidade de vida dos munícipes. Primeiramente, o estudo proporcionará um planejamento urbano aprimorado, fornecendo uma análise detalhada das condições atuais dos prédios públicos e estruturas urbanas. Esta avaliação precisa permitirá identificar com clareza as necessidades de manutenção, reforma e melhorias essenciais nos vidros e acessórios, assim como nos revestimentos de granito. Isso orientará decisões futuras de investimento e desenvolvimento urbano, assegurando que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e direcionados para áreas prioritárias de intervenção.

11.2. Além disso, o estudo técnico permitirá que a Prefeitura otimize a alocação de recursos públicos de maneira mais eficiente, incluindo a escolha adequada de materiais como vidros resistentes e acessórios duráveis, além de revestimentos de granito que garantam não apenas a estética, mas também a funcionalidade e durabilidade dos espaços públicos. Com base nas recomendações técnicas resultantes, será possível implementar melhorias físicas que promovam maior durabilidade, segurança e funcionalidade dos edifícios públicos, enquanto se mantém a estética e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

11.3. Financeiramente, a realização precoce de intervenções preventivas e corretivas nos vidros, acessórios e granitos contribuirá significativamente para a redução de custos a longo prazo. Evitará gastos elevados com manutenção emergencial e reparos, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos municipais e permitindo que a Prefeitura direcione recursos adicionais para outras necessidades prioritárias da comunidade.

11.4. Em suma, a contratação deste estudo técnico preliminar não apenas fortalecerá a infraestrutura urbana de Serra do Salitre, mas também reforçará a capacidade da administração pública de planejar de forma estratégica e sustentável. Ao melhorar a qualidade dos espaços públicos através da escolha criteriosa de vidros, acessórios e granitos, e garantir sua manutenção adequada, a Prefeitura visa promover um ambiente urbano mais seguro, funcional e acolhedor para todos os seus residentes e visitantes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais e serviços nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar a entrega dos materiais que porventura sejam entregues à Secretaria.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes destes serviços.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em uma análise imediata o Município de Serra do Salitre/MG apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais e acessórios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente resíduo doméstico.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade e a razoabilidade para o fornecimento destes materiais, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

16. ANEXOS

16.1. Estimativas de Preços e Solicitação de Despesa.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, visando a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Serra do Salitre/MG, 28 de Junho de 2024.

Pedro Henrique Rocha da Silva
Setor de Obras Públicas